



## **PORTARIA Nº 2/2025**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO, *AD REFERENDUM* DA CONGREGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do regulamento interno do Núcleo Docente Estruturante do curso de Graduação em Direito, em consonância com as diretrizes nacionais e com os princípios da gestão acadêmica participativa;

**CONSIDERANDO** que o NDE é órgão de natureza consultiva e propositiva, com atuação no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI, que passa a vigorar com nova redação, nos termos do anexo único desta Portaria.



**Art. 2º** A alteração mencionada no artigo anterior se dá *ad referendum* da Congregação, instância superior da unidade acadêmica, nos termos do Regimento Interno da FADI.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 25 de março de 2025.

**Prof. Dr. Gustavo dos Reis Gazzola**  
**Diretor**